

**PORTARIA Nº 125/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA  
DE 17/01/2024**

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, em prosseguir na presidência da AAI nº 377/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 21/04/2023;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 377/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 21/04/2023, ao(a) Delegado(a) ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 126/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA  
DE 17/01/2024**

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, em prosseguir na presidência da AAI nº 388/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 21/04/2023;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 388/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 21/04/2023, ao(a) Delegado(a) ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 127/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA  
DE 17/01/2024**

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, em prosseguir na presidência da AAI nº 1281/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 04/12/2023;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 1281/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 04/12/2023, ao(a) Delegado(a) LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 128/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA  
DE 17/01/2024**

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, em prosseguir na presidência da AAI nº 1135/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 04/10/2023;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 1135/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 04/10/2023, ao(a) Delegado(a) LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 129/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA  
DE 17/01/2024**

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, em prosseguir na presidência da AAI nº 1196/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 23/10/2023;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 1196/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 23/10/2023, ao(a) Delegado(a) LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 130/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA  
DE 18/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 443/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/08/2022, instaurada para apurar a conduta da servidora L.A.M., matrícula nº 54189058, referentes às denúncias feitas na DECRIF pela Sra. E.S.S.B., em que esta relatou que a servidora teria agido, em tese, de forma indevida e incompatível com a função, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 443/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/08/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 131/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA  
DE 18/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 507/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/09/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referente ao IPL nº 00486/2017.100013-4 (Proc. nº 0004551-27.2017.8.14.0401), o que gerou no Ministério Público a SIMP nº 000394-100/2022-MP-PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 507/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/09/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 132/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA  
DE 18/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 370/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/07/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades do DPC A.C.M.C.M, matrícula nº 5204062, pelo atraso na realização, conclusão e devolução das diligências referentes aos IPLs 00235/2009.000800-7, 00279/2006.000336-5 e outros, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 370/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/07/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 133/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA  
DE 19/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 476/2023 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/05/2023 face a necessidade de apurar a conduta do servidor C.L.N.C., matrícula nº 5967042, que, em tese, compareceu para exercer suas atividades funcionais com traje inadequado, bem como teria desobedecido determinação da Autoridade Policial para troca da vestimenta e demais fatos conexos, tudo conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE:

I- aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO ao servidor C.L.N.C, matrícula nº 5967042, por infringência ao disposto no art. 74, inciso XXXIX (incorrer em procedimento irregular de natureza grave) c.c. XLIII (dirigir-se ou referir-se a superior hierárquico... de modo desrespeitoso) da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores. Por conveniência do serviço policial, que seja observado o que prevê o art. 79, §1º do mesmo diploma legal.